



## **Edital do I concurso de vídeos de divulgação científica das escolas públicas de Itajubá e Itabira**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) torna público o I Concurso de Vídeos de Divulgação Científica das Escolas Públicas de Itajubá e Itabira como parte das ações do Projeto de Extensão “I Jornada Itajubense e Itabirana de Ciência, Tecnologia e Educação (I JItaCiTE)”. O concurso será regido por este edital.

### **1. DO OBJETO**

1.1 - O concurso visa a estimular a capacidade criativa dos estudantes do Ensino Médio e promover maior interação entre a comunidade escolar e a comunidade externa, ao buscar pesquisar, analisar e debater sobre o tema apresentado no item 1.4 deste edital.

1.2 - Espera-se que o processo de realização do vídeo incite no estudante a busca do conhecimento necessário em relação à valorização da educação e da ciência na vida cotidiana.

1.3 - O I Concurso de Vídeos de Divulgação Científica das Escolas Públicas de Itajubá e Itabira é promovido pela Pró-Reitoria de Extensão da UNIFEI e é parte das ações da “I Jornada Itajubense e Itabirana de Ciência, Tecnologia e Educação (I JItaCiTE).”

1.4 - O tema do concurso é ***Ciência & Tecnologia na construção da educação de qualidade em Minas Gerais***. Esta ação visa a aproximar os alunos de escolas públicas de Itajubá, Itabira e região do universo acadêmico, da prática da divulgação científica sobre ciência e do tema do evento, além de despertar nos estudantes o interesse pelos temas relacionados à ciência com impacto na cidadania e estimular talentos na criação de vídeos de divulgação científica.

1.5 - Os alunos deverão criar um vídeo com tempo de duração entre 03 (três) e 05 (cinco) minutos, apresentando o tema de forma criativa. Serão premiados os três melhores vídeos em uma única categoria, escolhidos por uma banca multidisciplinar definida pela organização do concurso.

### **2. DO TEMA**

2.1 – Os vídeos concorrentes deverão abordar o tema *“A ciência, a tecnologia e a vida em sociedade: como a ciência e a educação impactam a vida de todos nós”*.

### **3. DO PÚBLICO-ALVO**

3.1 - Podem se inscrever enviando vídeos os(as) estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio das escolas públicas da rede estadual de Minas Gerais pertencentes às Superintendências Regionais de Ensino (SRE) de Itajubá (MG) e Nova Era (MG).



3.2 - Os vídeos concorrerão em categoria única, intitulada “Vídeo de Divulgação Científica”, sendo premiados os três melhores vídeos inscritos em cada uma das SRE, desde que coordenados por professores da escola.

3.3 – A participação de estudantes com deficiência no concurso poderá ser viabilizada pelo auxílio do professor especialista em Educação Especial na transcrição dos trabalhos, em sala de aula, quando necessária, e deverá ser informada na inscrição.

#### **4. DAS CATEGORIAS**

4.1 – O concurso visa à seleção e à premiação dos três melhores vídeos enviados em categoria única em cada SRE, ou seja, serão premiados os três melhores vídeos oriundos das escolas pertencentes à SRE de Itajubá (MG) e os três melhores vídeos oriundos de escolas pertencentes à SRE de Nova Era.

4.2 - Cada grupo de alunos (chamados de equipe neste edital) poderá inscrever apenas UM (01) vídeo no concurso. A partir do tema do evento, “*A ciência, a tecnologia e a vida em sociedade: como a ciência e a educação impactam a vida de todos nós*”, o concurso selecionará para premiação os 03 (três) melhores vídeos, com duração entre 03 (três) e 05 (cinco) minutos cada, que serão apresentados durante a cerimônia de premiação da I JItaCiTE.

4.3 - Todos os vídeos enviados ficarão disponíveis também no canal do evento na Plataforma Youtube.

#### **5. DAS CARACTERÍSTICAS DO VÍDEO**

5.1 - Os vídeos submetidos a este concurso devem ser inéditos e dirigidos ao público em geral, com classificação etária livre, de acordo com os critérios da Portaria nº 1.220/2007, publicada pelo Ministério da Justiça, ou instrumento normativo que a altere.

5.2 - Para fins deste Edital, entende-se que:

- a) Vídeo inédito é aquele que não tenha sido objeto de publicação ou exibição.
- b) Obra Original é aquela que possui caráter próprio, autêntica, nova, não copiada nem adaptada de outra obra já existente.
- c) Proponente/Coordenador é a pessoa que propõe o projeto e declara estar de acordo com os termos e regulamentos deste Concurso.
- d) Mídia digital é qualquer vídeo produzido a partir de equipamentos como: câmeras de telefones celulares, câmeras fotográficas digitais, “webcams” ou câmeras mini-dv.
- e) Equipe é o conjunto de pessoas que participaram da produção do vídeo e devem ser declaradas no ato da inscrição no concurso. Cada equipe poderá ser constituída por até 10 alunos e um professor coordenador
- f) Apresentador principal é aquele participante da equipe escolhido para representar o vídeo e receber as premiações, se estas ocorrerem para o vídeo enviado.



## 6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Podem participar do concurso os estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio das escolas públicas da rede estadual pertencentes às Superintendências Regionais de Ensino de Itajubá (MG) e Nova Era (MG), desde que coordenados por um professor(a) da escola.

6.2 - A autoria dos vídeos pode ser individual ou coletiva, envolvendo no máximo 10 (dez) alunos-autores e um professor(a) coordenador(a) na equipe. O(A) professor(a) coordenador(a) do vídeo será o representante do trabalho em caso de premiação do mesmo.

6.3 - A premiação será concedida ao vídeo selecionado à equipe participante e não individualmente e será representado pelo professor coordenador(a) do vídeo.

6.4 - Cada equipe inscrita só poderá concorrer com 01 (um) vídeo, captado em qualquer tipo de equipamento que produza imagens em movimento: câmera de vídeo, câmera de foto digital (sequência de fotos), câmera de celular e animação feita no computador. Os vídeos devem ser enviados dentro do prazo preenchendo o formulário padrão de envio do link, que está disponível no seguinte link:

[https://www.asystos.com/events/jiitacite/wp-content/uploads/editais/formulario\\_envio\\_video.docx](https://www.asystos.com/events/jiitacite/wp-content/uploads/editais/formulario_envio_video.docx)

O link enviado na plataforma do evento deve levar ao vídeo, que deve estar disponível na plataforma Youtube ou Google Drive.

6.5 - É vedada a inscrição de vídeo produzido por integrantes da Comissão Julgadora.

6.6 - É vedada a inscrição de vídeo produzido por pessoa jurídica especializada em mídia e produção de vídeos. Os vídeos devem ser amadores e produzidos pelos alunos da escola.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 – A inscrição, gratuita, é feita por escola e deverá ser realizada obrigatoriamente pelos formulário on-line (<http://asystos.com/asystos>) nas datas definidas em cronograma apresentado no item 12 deste edital

7.2 – O(A) professor(a) coordenador(a) do vídeo deverá realizar sua inscrição no evento e submeter o vídeo da turma através da plataforma de submissão de trabalhos, sendo responsável pelo preenchimento adequado de todas as informações e também pelo vídeo.

7.3 – O prazo para envio dos trabalhos está descrito no cronograma do concurso, no item 12 deste edital

7.4 – O concurso será realizado em única etapa:



- I. Inscrição e envio: um(a) professor(a) da escola deve ser o responsável pelo processo, na função de coordenador(a) do projeto de criação do vídeo. Cada equipe deve ter um(a) coordenador(a) que será responsável pela inscrição dos vídeos produzidos pelos(as) alunos(as) dessa turma, pelo trabalho de gravação do vídeo e pelo envio do vídeo para a organização.
- II. Cada equipe poderá inscrever apenas um vídeo, contendo o nome dos alunos(as) participantes e o nome do(a) coordenador(a) do trabalho.
- III. O vídeo oriundo de cada equipe deverá ter um(a) coordenador(a) responsável pelas etapas, indicado(a) no ato da inscrição. Esse(a) professor(a) será responsável pelo envio do vídeo de uma turma e também ficará responsável por eventuais comunicações com a comissão organizadora.
- IV. Julgamento: cabe à comissão organizadora da I JItaCiTE, por meio da Comissão Julgadora, proceder o julgamento dos trabalhos recebidos até a data limite de entrega e selecionar os premiados de cada categoria.

7.5 - No ato da inscrição o proponente/coordenador deverá:

- I. Preencher o formulário de inscrição no *link* de inscrições;
- II. Anexar o documento assinado em que conste a autorização de uso de imagem das pessoas que aparecem nos vídeos, sendo preenchidas pelos responsáveis, em caso de alunos menores de idade (Disponível no Anexo I deste Edital);
- III. Anexar o documento de envio do *link* de acesso ao vídeo que estiver sendo inscrito, no qual constará o link do Google Drive ou da plataforma Youtube que leve para o vídeo.

## 8. DO JULGAMENTO

8.1 – Os trabalhos apresentados serão analisados pela Comissão Julgadora, composta por, no mínimo, três membros indicados pela UNIFEI. As comissões serão diferentes para os vídeos enviados para o campus de Itajubá e para o campus de Itabira.

8.2 – A Comissão Julgadora é soberana para eleger, dentre os trabalhos submetidos ao concurso, os três melhores vídeos oriundo de escolas de cada SRE, conforme metodologia que julgar adequada, respeitando-se os critérios de julgamento citados neste edital.

## 9. DA PREMIAÇÃO

9.1 – Serão premiados os três melhores trabalhos em cada categoria, com distinção de classificação:

- I. Os estudantes autores dos três melhores vídeos receberão um certificado e medalhas, além de um *kit* aluno, com materiais escolares básicos.
- II. O(A) professor(a) coordenador(a) do vídeo classificado em primeiro lugar receberá 01 medalha, 01 troféu, 01 *kit* professor e será convidado a apresentar, representando a escola, o vídeo no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), em Brasília, com passagem e hospedagem custeadas pelo evento, em data a ser definida pela organização.
- III. O (A) professor(a) representante poderá ser representado por outro(a) membro(a) da escola indicado por este(a), desde que seja maior de idade e tenha participado da equipe do trabalho.



- IV. O(A) professor(a) coordenador(a) do vídeo classificado em segundo lugar receberá 01 medalha, 01 troféu, 01 *kit* professor com materiais de trabalho.
- V. O(A) professor(a) coordenador(a) do vídeo classificado em terceiro lugar receberá 01 medalha, 01 troféu, 01 *kit* professor com materiais de trabalho.
- VI. O(a) professor(a) orientador(a) não poderá acumular os prêmios, caso ele tenha orientado mais de um vídeo premiado.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS VÍDEOS

10.1 - Os vídeos enviados serão avaliados pela comissão julgadora designada pela organização do concurso, seguindo os seguintes critérios com pesos iguais.

- I. Qualidade audiovisual do vídeo.
- II. Pertinência do conteúdo do vídeo e coerência com o tema proposto.
- III. Qualidade do conteúdo apresentado no vídeo.
- IV. Uso da norma culta da língua portuguesa de forma escrita.

## 11. DO RESULTADO E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

11.1 - O resultado do concurso será divulgado no *site* do evento em datas definidas no cronograma do concurso.

11.2 - A critério da organização, a premiação ocorrerá nos campi da UNIFEI em Itajubá e em Itabira, em cerimônia específica, informada pela coordenação do evento.

11.3 - A escola será responsável pelo fornecimento dos dados de contato dos estudantes e seus responsáveis legais, bem como dos professores orientadores, com a finalidade de entrega dos prêmios.

11.4 - Os coordenadores responsáveis pelos trabalhos vencedores serão comunicados pela organização do concurso, via telefone e/ou e-mail, sobre informações acerca da premiação, cujos detalhes serão divulgados posteriormente.

11.5 - Sendo o(a) estudante vencedor(a) um(a) pessoa menor de idade, será necessária a apresentação dos seguintes documentos para o recebimento do prêmio:

- I. Certidão de nascimento ou documento de identificação oficial com foto do(a) menor;
- II. Documento de identificação oficial dos pais, tutor(a) ou responsável pela guarda do(a) menor vencedor(a);
- III. No caso de responsável pela guarda, é necessário apresentar o documento que comprove a tutela ou responsabilidade pela guarda do(a) menor;

11.6 – Sendo o(a) vencedor(a) um(a) pessoa maior de idade, será necessária a apresentação dos seguintes documentos para o recebimento do prêmio:

- I. Documentação de identificação oficial com foto do(a) vencedor;
- II. Documento Oficial com FOTO (RG, CNH, Passaporte ou carteira de trabalho)

## 12. DO CRONOGRAMA

12.1 - O cronograma estimado de realização do concurso é:



Até 15/07/2022 <u>Prorrogado até 30/07/2022</u>	Recebimento de inscrições dos vídeos pela plataforma disponível no <i>site</i> do evento: <a href="https://www.asystos.com/events/jiitacite">https://www.asystos.com/events/jiitacite</a>
16/07/2022 a 27/08/2022	Avaliação pelos jurados dos vídeos submetidos e escolha dos melhores vídeos, a serem premiados.
Até 09/09/2022	Divulgação dos vídeos premiados no <i>site</i> do evento.
21/09/2022 a 23/09/2022	Realização do evento de premiação do I JItaCiTE em Itajubá (MG) e Itabira (MG).

Parágrafo único – As datas, locais e condições para a premiação serão definidas pela organização do evento e o cronograma poderá sofrer alterações por motivos de força maior e serão avisadas com antecedência pela organização do evento.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Todas as informações relativas a este concurso estarão disponíveis no *site* do evento <https://www.asystos.com/events/jiitacite>

13.2 – Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem no tema ou nas especificações deste edital, bem como aqueles decorrentes de plágio ou fraude e, ainda, os enviados em não-conformidade com os dados de inscrição.

13.3 – Não haverá devolução de trabalhos às escolas e/ou aos estudantes.

13.4 – A inscrição no concurso implica autorização do autor ou do responsável legal para publicação dos trabalhos na página oficial do evento e divulgação pela UNIFEI, assim como a divulgação dos dados (nome e escola).

13.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Imagem Institucional.

13.6 – A confirmação das das premiações na data definida está sujeita a liberação do orçamento pelo Governo Federal. Os recursos são advindos de projeto de extensão financiados pelo Ministério da Ciências, Tecnologia e Inovações, via Emenda Parlamentar.

Itajubá, 30 de março de 2022

Pró-Reitor de Extensão da UNIFEI



## **Anexo I**

### **Modelo de Termo de cessão de direitos e uso de imagens**

CEDENTE: \_\_\_\_\_ (Nome de quem está cedendo o direito de imagem e de voz)

CESSIONÁRIO: Comissão Organizadora do Projeto de Extensão intitulado “I Jornada Itajubense e Itabirana de Ciências, Tecnologia e Educação”

OBJETO: Cessão de Direitos para Uso de Imagem e de Voz do CEDENTE especificamente para a divulgação dos vídeos produzidos para concorrerem ao I concurso de vídeos de divulgação científica das escolas públicas de Itajubá e Itabira

#### **II-DO OBJETO:**

As partes decidem pactuar o presente instrumento objetivando a CESSÃO DE USO DE DIREITO DE IMAGEM E DE VOZ por parte do (a) CEDENTE em favor do (a) CESSIONÁRIO (A), especificamente para a divulgação dos vídeos produzidos para concorrerem ao I concurso de vídeos de divulgação científica das escolas públicas de Itajubá e Itabira:

#### **III-DA CESSÃO DE USO DE DIREITO DE IMAGEM E DE VOZ:**

(1) O (A) CEDENTE autoriza a utilização de sua imagem pelo (a) CESSIONARIO (A), bem como lhe cede todo e qualquer **direito autoral** patrimonial dela decorrente, a partir da data 15/07/2022, para os usos determinados na presente Cláusula, por tempo indeterminado, salvaguardados os padrões de Ética e Moralidade vigentes na Sociedade Brasileira, à luz do Direito, dos Bons Costumes e do Bom Senso, bem como, respeitados os dispositivos vigentes na legislação brasileira;

(2) O uso da imagem da voz alcança apenas o uso para os seguintes fins: especificamente para a divulgação dos vídeos produzidos para concorrerem ao I concurso de vídeos de divulgação científica das escolas públicas de Itajubá e Itabira no canal da Plataforma Youtube deste evento, com fins econômicos ou não,) (se dará a critério do (a) CESSIONÁRIO (A), este (a) poderá utilizá-la, no todo ou em parte, por número indeterminado de vezes, nos meios de comunicação e para os fins que lhe convier, com fins econômicos ou não,) desde que respeitados os dispositivos vigentes na legislação brasileira e no presente instrumento;

(3) O uso da imagem e da voz referidas no item anterior deverão ser, obrigatoriamente, atinentes ao objeto ora mencionado no presente instrumento, sendo expressamente vedada a utilização de imagem e voz do (a) CEDENTE para objeto diferente do ora determinado;

(4) As campanhas referidas nos itens anteriores da presente Cláusula poderão ser de âmbito interno ou externo aos endereços do (a) CESSIONÁRIO (A); poderão ser no formato físico (cartaz, folheto, panfleto, folder, outdoor e similares), bem como no formato virtual (internet, site, home page, facebook, e-mail, celular, whatsapp e similares), no formato de foto e/ou vídeo e/ou áudio; divulgação em geral.

(5) A presente CESSÃO é outorgada a título gratuito, não cabendo ao (a) CEDENTE qualquer benefício e/ou remuneração decorrente deste ato;

(6). O presente Instrumento é celebrado por tempo indeterminado, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer das partes, em ato unilateral de Notificação.



(7) A rescisão referida no item anterior deverá ser feita por notificação datada e assinada pela parte que desejar a rescisão, dirigida à parte contrária, que deverá assinar seu “ciente”, independente de “aceite ou concordância”, eis que salvaguardado o direito unilateral de rescisão a ambas as parte;

(8) Uma vez rescindido o presente Instrumento, os efeitos da CESSÃO serão interrompidos imediatamente, exceto nos casos os usos de imagem> voz referidas na presente Cláusula tenham sido comprovadamente contratadas pelo (a) CESSIONÁRIO (A) em data anterior ao ato rescisório, caso em que a interrupção dos efeitos da CESSÃO só se dará com o término da respectivo uso previamente determinado neste termo;

(9) O (A) CESSIONÁRIO (A) se responsabiliza para todos os fins, civis e criminais, por eventual uso indevido da CESSÃO ora concedida, por si ou por terceiros;

(10) A contratação objeto do presente Instrumento não caracteriza relação trabalhista, tampouco direitos e deveres trabalhistas, entre as partes; ainda que entre elas já exista, já tenha existido ou venha a existir, contrato de trabalho com objeto diferente deste ora pactuado;

(11) Uma vez cumpridas todas as Cláusulas do presente instrumento, as partes renunciam entre si, quaisquer direitos indenizatórios morais, materiais e lucros cessantes de uma contra a outra, seja a que título for, especialmente no tocante ao teor do presente termo.

Cidade de assinatura, data.

---

NOME DO CEDENTE

---

Comissão Organizadora da “I Jornada Itajubense e Itabirana de Ciências, Tecnologia e Educação”